INDICAÇÃO Nº CM 930/2024

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, a fiscalização e as providências cabíveis junto ao proprietário do imóvel localizado na Rua Nova Lima, próximo ao nº 666, Bairro Bom Pastor, aplicando-se o disposto na Lei Municipal 7.174 de 2010, Lei Municipal 7.704 de 2013, Lei Municipal 8.384 de 2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1.276 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

No local há um lote de terreno que está em situação de abandono, pois além da vegetação muito alta, está sujo e sem muro em total descumprimento da legislação vigente. Ainda, a vegetação, sujeira e presença de animais pastando, urinando e defecando no mencionado lote, facilita a propagação de animais nocivos a saúde, como mosquitos (**aedes aegypti**), responsáveis pela proliferação de **dengue, chikungunya e zika**; também tornou-se um ambiente propício para **moscas, baratas, ratos**, cobras, escorpiões, aranhas, **carrapatos** e etc, causando graves problemas de saúde e insegurança aos moradores, sendo necessárias providências para maior segurança e saúde dos munícipes, devendo-se notificar ao proprietário aplicando-se o disposto na legislação pertinente. Faço alerta que, a situação do imóvel supracitado, já havia sido denunciada através do Ofício 029/2024, bem como pelo Protocolo 202404182990094757, ambos anexados ao presente ofício; sendo que nenhuma providência foi tomada até o momento.

Respeitosamente,

Divinópolis, 17 de Maio de 2024

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Presidente da Comissão de Participação Popular
Líder do Partido Renovação Democrática - PRD
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

NoPaper | Documento assinado digitalmente - M6P-JV1-1EQ-PKR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/05/2024 às 12:56:22

Assinantes

✓ NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA

Assinou em 17/05/2024 às 12:56:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.560.276-**

Eu, NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M6P **JV1** **1EQ** **PKR**